



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2024 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: 23419.001878/2024-31

Bento Gonçalves-RS, 08 de maio de 2024.

Ao Colégio de Dirigentes do IFRS
Ao Comitê de Ensino do IFRS

Assunto: Prorrogação do prazo estabelecido no OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2024 - PROEN-REI - Possibilidade a utilização de ensino remoto/híbrido no contexto de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas

Prezados/as

Considerando o contexto de calamidade pública estabelecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do [DECRETO Nº 57.596, DE 1º DE MAIO DE 2024](#), e cientes do impacto da gravidade dos eventos climáticos que afetaram as regiões onde estão instalados os *campi* do IFRS, está sendo prorrogado o período para a realização de atividades pedagógicas não presenciais estabelecido, inicialmente no OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2024 - PROEN-REI e, posteriormente, pelo OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2024 - PROEN-REI.

Orientamos os *campi* que avaliem as questões relativas ao acesso físico ao *campus*, bem como as condições dos estudantes e servidores quanto à estrutura para atividades remotas. A partir de tais avaliações, poderão adotar a melhor estratégia para os próximos dias letivos.

Assim, os *campi* que julgarem adequado, poderão suspender o calendário acadêmico, para posterior recuperação de modo presencial, em datas a serem definidas na reorganização do calendário acadêmico.

Além disso, poderão ser realizadas, **em caráter excepcional, atividades pedagógicas não presenciais até o dia 24/05/2023**, medida esta que pode ser aplicada aos *campi* que estão com calendário acadêmico ativo. Fica contemplado, desta forma, o período de 30/04/2024 até 24/05/2024.

Finalmente, destacamos que a situação será reavaliada permanentemente, podendo o período ser prorrogado por esta Pró-reitoria de Ensino, através de orientação expressa, caso se identifique a necessidade.

Atenciosamente,

FÁBIO AZAMBUJA MARÇAL
Pró-reitor de Ensino

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 18:36)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

PRO-REITOR(A)

PROEN-REI (11.01.01.04)

Matrícula: ###101#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **08/05/2024** e o código de verificação: **b8d6a3058b**